



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 Dia 04 de novembro de 2025 Ano XIX nº 3135



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.922, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza a cessão da servidora pública Fabiane Davi de Lima para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Convênio nº 23/2025 celebrado entre o Município de Monte Carmelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a conjugação de esforços visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município;

CONSIDERANDO que o referido convênio dispõe da obrigação de ceder à EMATER-MG, um(a) servidor(a) público(a), com ônus para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública FABIANE DAVI DE LIMA, matrícula nº 27502, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, no período de 20 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 23/2025, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/08/2025.

Monte Carmelo/MG, 03 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Revoga o Decreto nº 2.785, de 17 de outubro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.785, de 17 de outubro de 2024, autorizou a cessão da servidora pública Sandra Maria Mazer Castro para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Comarca de Monte Carmelo/MG;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto n.º 2.785, de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.924, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza a cessão da servidora Angelita Pedrosa Pereira Leme para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Monte Carmelo/MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005 e,

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Convênio nº 101/2023 firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Monte Carmelo/MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública ANGELITA PEDROSA PEREIRA LEME, matrícula nº 9601, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto à Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/MG no período de 03 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º As demais obrigações e condições estão estabelecidas no Convênio nº 101/2023, observadas as alterações posteriores ou por aquele que vier a substituí-lo, firmado entre o Município de Monte Carmelo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 03 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.925, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera o Decreto n.º 2.653, de 10 de julho de 2023; revoga os Decretos n.º 2.608, de 27 de fevereiro de 2023, e n.º 2.652, de 05 de julho de 2023.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, e art. 86, I, 'a', da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.303, de 28 de outubro de 2025, que “Altera a Lei n.º 2.182, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências”;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 04 de novembro de 2025** **Ano XIX** **nº 3135**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

CONSIDERANDO que por meio da referida lei foi alterada a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, de tal maneira que o Departamento de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil passou a integrar a Secretaria Municipal de Gabinete;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, que em âmbito municipal "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil";

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o referido Decreto às alterações introduzidas pela Lei n.º 2.303, de 28 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º No âmbito do Poder Executivo Municipal, compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Gabinete:

Art. 2º O parágrafo 5º do art. 84 do Decreto n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84

§ 5º Compete exclusivamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Gabinete, ao dirigente máximo da entidade da administração pública municipal ou ao conselho gestor, conforme o caso, autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput, em juízo de conveniência e oportunidade, desde que ouvido o gestor da parceria e observados os seguintes requisitos:

Art. 3º Revogam-se os Decretos n.º 2.608, de 27 de fevereiro de 2023, e n.º 2.652, de 05 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 04 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N.º 003/2025
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR, NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO PARA ATUAR NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG, NA COMARCA DE MONTE CARMELO/MG, NO FÓRUM TITO FULGÊNCIO.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Edital nº 003/2025, publicado em 09 de outubro de 2025, referente à seleção pública de estagiários de Graduação em Direito para atuar no Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, na Comarca de Monte Carmelo/MG, que não houve nenhum candidato inscrito para o referido processo, que teve o período de inscrições do dia 10 a 28 de outubro de 2025.

Monte Carmelo/MG, 04 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA-03
083630603
RICARDO FERREIRA

Assinado de forma digital por RICARDO FERREIRA-03083630603
 Dados: 2025.11.04 15:59:45 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 E RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Cancelamento da Convocação nº 06/2025 e Reconvocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2024, no Cargo de Agente de Serviços Gerais, disponível em: <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes>, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 04 de novembro a 05 de dezembro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no subitem 16.5 do Edital do Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público e eliminação automática nos termos do Edital. **Monte Carmelo, 03 de novembro de 2025. Ricardo Ferreira – Prefeito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2025. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 19 de novembro de 2025, às 09:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 05/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Eventual, Parcelada e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Manutenção e Construção Praças e Parques e Serviços De Paisagismo no Município de Monte Carmelo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 04/11/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo - MG, 04 de novembro de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO FERREIRA
 TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1384
 ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br